
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 139/SEMASF/2021

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre designação e prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância - Lancha Social, responsável por levantar, analisar e produzir relatório, com vias a subsidiar à Procuradoria-Geral do Município na apuração de possíveis irregularidades.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº689/2017.

Considerando a Portaria nº 40/SEMASF/2021 que criou a comissão responsável por levantar, analisar e produzir relatório técnico, tendo seu número retificado pelo nº 86/SEMASF/2021 e suas demais alterações.

Considerando o Memorando nº 01/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/SEMASF de 30 de agosto de 2021 que solicita substituição de membros e dilação de prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão responsável por levantar, analisar e produzir relatório com vias a subsidiar à Procuradoria-Geral do Município na apuração de possíveis irregularidades referenciadas nos autos do Processo Administrativo nº 12.00192-000/2020.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores relacionados abaixo sob a coordenação do primeiro, e na ausência de forma sucessiva conforme abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
372318	Vilani Lourenço Ferreira	Coordenador-Presidente	Divisão de Recursos Humanos
111162	Bruno Cefas Figueiroa de França Ramalho	Membro	Departamento de Proteção Social Básica
287278	Vitor Junior Nascimento	Membro	Divisão de Programas de Transferência de Renda
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	Membro	Departamento de Proteção Social Básica
1000577	Adriane do Nascimento Soares	Membro	Departamento de Proteção Social Básica

Art. 3º Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias contados os trabalhos da comissão a partir da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 4º Torna sem efeito a Portaria n.º 86/GAB/SEMASF de 28 de junho de 2021.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor em 01 de setembro de 2021 e terá seus efeitos revogados ao final das atividades.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED377113

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/09/2021. Edição 3042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>